LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal Nº. 2.033/09.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 2.033/09, de 23 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São alterados, para Padrão 10, os padrões remuneratórios dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Recursos Humanos e Oficial de Compras, Nível Médio.

Parágrafo Único. Para novos provimentos dos cargos a partir desta Lei passa a ser exigida a escolaridade de Nível Superior. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração